



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 005/2016

Processo Administrativo nº 0472/2017

Pregão Presencial 004/2017

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA BANANAL GÁS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o **Município de Rio Bananal-ES**, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2045, inscrito no CNPJ sob o nº 11.429.173/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Felismino Ardizon**, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, e o Sr. **Paulo Vaneli**, portador do CPF 117.744.607-34, RG 181.381/ES, brasileiro, casado, agente público, residente na Rua Nicolau Schuans, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal- ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **Bananal Gás Ltda Me**, CNPJ 10.195.595/0001-31, com sede à Avenida 14 de Setembro, nº 1.735, Santo Antônio, Rio Bananal - ES, CEP 29920-000, Tel.(27) 3265-2030, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Aroldo Agnolet**, CPF Nº 002.830.727-50, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Reinaldo Pella, nº 571, São Sebastião, Rio Bananal - ES, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o que consta no **Pregão Presencial nº 002/2016**, baseado nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, tem justa e **ADITADA** o que consta nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O objeto constante na Cláusula Primeira do **Contrato 005/2016**, fica aditado em 25 % (vinte e cinco por cento) nos itens 01 e 02 ficando assim acrescido em **R\$ 1.902,50 (um mil novecentos e dois reais e cinquenta centavos)** ao valor total contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento municipal para o exercício de **2017**, a saber:

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal
Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 005/2016.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Aditivo contratual, firmando-o **em 03 (três) vias** de igual teor e forma.

Rio Bananal-ES, 30 de Janeiro de 2017.

CONTRATANTE:

Município de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal
Paulo Vaneli
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA:

Bananal Gás Ltda Me
Aroldo Agnolet
CPF 002.830.727-50
Representante legal da Empresa